



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 1003

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de registro de preço	3
Despacho de Julgamento	3
Poder Legislativo	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 1003

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.588/2023, DE 15/05/2023.

Dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor de Terra Nua por hectare no Município de Rosana - SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

Considerando o Convênio firmado entre o Município de Rosana e a Receita Federal do Brasil, em 02/04/2012, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

Considerando que conforme inciso VI, Cláusula Sexta do referido Convênio, a municipalidade se compromete a informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRFB) de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

Considerando que conforme instrução normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 e nº 2089, de 15 de junho de 2022, as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN, para fins de apuração do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, deverão ser fornecidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, na forma disciplinada nestas Instruções Normativas;

Considerando que a Lei Complementar 44/2015 que em seu Art. 19, primeira parte, adota como o valor da terra nua os preços médios do IEA- Instituto de Economia Agrícola - da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º Para a base de cálculo do ITR 2023, o Município de Rosana, nos termos da primeira parte do artigo 19 da Lei Complementar Municipal 44/2015, reitera a definição de que os valores mínimos da terra nua (VTN), por hectare do imóvel rural, são os valores médios com base nos dados do IEA - Instituto de Economia Agrícola, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme levantamento de novembro do exercício de 2022, ora como seguem:

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2022	R\$ 10.398,63	R\$ 9.435,69	R\$ 8.546,81	R\$ 7.692,13	R\$ 6.552,56	R\$ 5.697,88

Fonte: www.iea.sp.gov.br

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos desde 31 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **15 (quinze) dias** do mês de maio de 2023.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 0069/2023 - Pregão (Presencial) nº 048/2023.

Objeto: aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, com entrega total, pelo período de até 31/12/2023, para atendimento aos serviços de Iluminação Pública do município, conforme Anexo I.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos; Considerando que houve erro de digitação quanto a especificação técnica da luminária LED de 50w, item 4 da planilha, no que se refere a Eficiência Luminosa; Considerando que o item tem a seguinte especificação quanto a sua **EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 160 LM/W**, passará a ter a **EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 120 LM/W**; Considerando a necessidade na aquisição dos produtos; e Considerando que não há alteração a ser feita nas condições inicialmente previstas, tais como especificações e valores dos produtos. A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do **Pregão (Presencial) nº 048/2023**, tendo por objeto o supra-citado que estava com data de realização prevista para às **08:00 horas do dia 17/07/2023**, foi devidamente prorrogado, com o prazo para ser realizado às **08:00 horas do dia 28/07/2023**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br e/ou

<https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 1003

Página 3 de 5

e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 11 de julho de 2023. **Jair Francisco Camargo** - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0074/2023 - Pregão (Eletrônico) nº 049/2023.

Objeto: aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e outros produtos, com entrega parcelada, para atender a Secretaria de Saúde Municipal, pelo período que compreende até 31/12/2023, conforme especificações constantes do Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico) nº 049/2023**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 25/07/2023**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia> ou ainda <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/se> **m qualquer custo para o licitante.** Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 04 de julho de 2023. **Jair Francisco Camargo** - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0081/2023 - Pregão (Presencial) nº 052/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 052/2023**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 26/07/2023**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 19,00 (dezenove reais)** referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>

a, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 11 de julho de 2023. **Jair Francisco Camargo** - Secretário de Licitações e Compras.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9085/2023

Processo nº 0062/2023 - Pregão (Presencial) nº 045/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de areia e pedra de construção para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0062/2023 - Pregão (Presencial) nº 045/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): **FF CONSTRUTORA LTDA**, conforme segue: item 01 - R\$ 49,00; item 02 - R\$ 169,00; item 03 - R\$ 169,00; item 04 - R\$ 169,00; item 05 - R\$ 169,00; item 06 - R\$ 169,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 11/07/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Despacho de julgamento

PREFEITURA DE ROSANA DESPACHO DO SR. PREFEITO

Processo nº 050/2023 - Pregão (Presencial) nº 032/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Rosana, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de galerias pluviais, varrição de passeios e arruamento, pintura de meio fio, limpeza de vidros interno e externo, limpeza e higienização de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 1003

Página 4 de 5

instalações sanitárias com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, planilha de quantidades e preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I

Considerando o recurso interposto pela empresa **ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, em 23/06/2023, contra a decisão do Pregoeiro em inabilitar a mesma no presente certame; Considerando as contrarrazões de recurso apresentado pela empresa **ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA** no dia 28/06/2023; Considerando os fatos e fundamentos apresentados nos pareceres técnicos emitidos pelo Setor de Contabilidade e pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos; e Considerando ainda os fatos e fundamentos constantes na decisão de julgamento do recurso pelo Pregoeiro.

DIANTE DO EXPOSTO DECIDO conhecer do recurso interposto pela empresa **ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, em razão da sua tempestividade e no mérito julgá-lo **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, pelos mesmos fatos e fundamentos constantes na decisão do Pregoeiro datada de 11/07/2023 e pareceres técnicos juntados aos autos, inclusive com apontamentos de supostas irregularidades nos documentos do acervo técnico, para o fim de acatar as razões de recurso no que diz respeito ao cumprimento das exigências de qualificação econômica financeira e manter a decisão do Pregoeiro pela inabilitação da recorrente pelo não cumprimento das exigências de qualificação técnica operacional.

DETERMINO ainda que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos remeta a documentação necessária ao órgão competente para providências cabíveis, em relação as possíveis irregularidades nos documentos do acervo técnico da empresa **ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. Publique-se. Rosana, 11 de julho de 2023. Silvio Gabriel – Prefeito.

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

ATO DA PRESIDENCIA n.º 002/2.023

RONILDO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **artigo 25, inciso II, alínea “h”, inciso III, alínea “j” e, artigo 29, inciso I, alínea “e”, ambos do Regimento Interno e artigo 45, inciso II e III da Lei Orgânica Municipal**, edita e, torna público o seguinte **ATO**;

Considerando, que o **Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, nos autos da **Ação Direta de Inconstitucionalidade** ajuizada pelo **Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Processo nº.2293986-24.2022.8.26.0000** julgou procedente o pedido de **INCONSTITUCIONALIDADE** do **Parágrafo**

único do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº.16/2006, de 22 de fevereiro de 2006;

RESOLVE

a- levar ao conhecimento geral que o **Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** nos autos da **Ação Direta de Inconstitucionalidade** ajuizada pelo **Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Processo nº.2293986-24.2022.8.26.0000** julgou procedente o pedido de **INCONSTITUCIONALIDADE** do **Parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº.16/2006, de 22 de fevereiro de 2006** constando na sua parte dispositiva: (considerando tudo o que foi apresentado, evidente a **inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 16, de 22 de fevereiro de 2006, do Município de Rosana**, aplicando-se à espécie o efeito **“ex-tunc”**, observada a **irrepetibilidade de valores eventualmente auferidos até a data da concessão da liminar**, face o caráter alimentar da verba - Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** a presente ação direta de inconstitucionalidade.);

b- determinar a **Secretária Administrativa** que registre no **Processo Administrativo** que deu origem a respectiva lei o conteúdo das informações mencionadas neste **“ATO”**, sem prejuízo de anotar no registro do texto impugnado a **declaração judicial de “INCONSTITUCIONALIDADE”** do **“Parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº.16/2006, de 22 de fevereiro de 2006”**;

c- determinar a **Secretária Administrativa** desta **“CASA”** que efetive o protocolo de respectivo **“ATO”** na **Secretária**

Administrativa da Prefeitura Municipal de Rosana, visando com ele registrar formalmente e levar ao conhecimento do **Chefe do Poder Executivo e sua Procuradoria Jurídica** para cumprimento das providências legais e administrativas devidas e demais formalidade legais, com posterior informação a esta **“CASA”** para levar ao conhecimento do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**;

d- determinar a **Secretária Administrativa** desta **“CASA”** que de total publicidade a este **“ATO”**, principalmente sua publicação e disponibilidade no **Portal da Transparência**, sem prejuízo de enviar sua cópia ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**;

e- este **“Ato da Presidência”** entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, aos **10(dez) dias do mês de julho de 2.023**.

RONILDO DA COSTA
PRESIDENTE

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

DANIELA DE SOUZA ANDRADE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 1003

Página 5 de 5

.....